

PORTARIA Nº 140/GEPS/SETUR DE 09 DE MARÇO DE 2026

CONSIDERANDO os termos do processo E-2026/2333310; RESOLVE: Conceder 05 e ½ (cinco e meia) diárias à servidora CLAUDIA FRANINETE DA COSTA GUIMARAES SOUSA, Mat. 5945952/2, Gerente de Inteligência e Mercado. OBJ. Fiscalizar e acompanhar in loco a execução do contrato nº 53/2024-SETUR, referente à manutenção preventiva/corretiva do elevador instalado no CCS, verificar a necessidade de manutenção das centrais de ar no Centro de Convenções. DESTINO: SANTARÉM/PA PERÍODO: 25/03/2026 a 30/03/2026. VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos). VALOR TOTAL: R\$ 1.358,89 (mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1301133**PORTARIA Nº 139/GEPS/SETUR 09 DE MARÇO 2026**

CONSIDERANDO os termos do processo E-2026/2346905; RESOLVE: Conceder 06 e ½ (seis e meia) diárias ao servidor JULIO CEZAR TEIXEIRA BORCEM, Mat. Funcional no 54196760/1, Motorista. OBJ. Conduzir servidor. DESTINO: Município de Anapu- PA PERÍODO: 15/03/2026 a 21/03/2026. VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos). VALOR TOTAL: R\$ 1.605,96 (mil, seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos).
ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1301130**PORTARIA Nº 138/GEPS/SETUR DE 09 DE MARÇO 2026**

CONSIDERANDO os termos do processo E-2026/2346827; RESOLVE: Conceder 11 e ½ (onze e meia) diárias ao servidor RONIVALDO MENEZES VIEIRA, Mat. 3255514/1, Auxiliar de serviços gerais. OBJ. Auxiliar servidor para conduzir palestras no workshop sobre os "Desafios e Oportunidades para o Turismo Responsável", com o objetivo de cumprir planejamento previsto no Plano Plurianual 2026 (PPA). DESTINO: Canaã dos Carajás/Bom Jesus do Tocantins /PA. PERÍODO: 16/03/2026 a 27/03/2026. VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos). VALOR TOTAL: R\$ 2.841,31 (Dois mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos).
ORDENADOR: LUCAS VIEIRA TORES

Protocolo: 1301121

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONVÊNIO**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 004/2026 - TJPA**

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90; PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64; CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, inscrito no C.N.S 06.581-3.

OBJETO: Constitui objeto do Acordo de Cooperação a colaboração mútua entre as partes para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social no Município de Óbidos, de acordo com o Plano de Trabalho elaborado pelas partes envolvidas.

VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da última assinatura aposta no presente instrumento, que poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021

FORO: Belém/PA

Data da assinatura: 10/03/2026.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO: Pelo Tribunal de Justiça do Pará a fiscalização será realizada pelo Exmo. Juiz de Direito André Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca; No âmbito do Município de Óbidos, a fiscalização será conduzida pela servidora Maria José Figueira Rodrigues; No âmbito do Cartório, a fiscalização será pelo titular da serventia, o Sr. Danton Luiz Batista Soares.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Protocolo: 1301389**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 011/2026 - TJPA**

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90; PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, inscrita no CNPJ nº 22.980.643/0001-81; CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, inscrito no C.N.S 06.773-6.

OBJETO: Constitui objeto do Acordo de Cooperação a colaboração mútua entre as partes para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social no Município de Ourilândia do Norte, de acordo com o Plano de Trabalho elaborado pelas partes envolvidas.

VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da última assinatura aposta no presente instrumento, que poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FORO: Belém/PA

Data da assinatura: 10/03/2026.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO: Pelo Tribunal de Justiça do Pará a fiscalização será realizada pelo Exmo. Juiz de Direito André Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca; No âmbito do Município de Ourilândia do Norte, a fiscalização será conduzida pelo servidor Xerles Gil dos Santos; No âmbito do Cartório, a fiscalização será pela Sra. Fernanda Lima Vieira, do Setor de Registro de Imóveis. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Protocolo: 1301371

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO RECURSAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.255/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - CLC/ALEPA**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, por demanda, abrangendo um conjunto amplo e integrado de atividades que incluem Cotação, Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação, Cancelamento e Reembolso de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, Passagens Rodoviárias e Fluviais, Fretamento de Aeronaves e Embarcações diversas como Lanchas, Voadeiras e Barcos, Fretamento Rodoviário de Veículos como Vans, Ônibus e Micro-Ônibus, Locação de Veículos nas Categorias Sedan, Suv e Pick-Up 4x4, bem como os serviços de Agenciamento de Hospedagens Nacionais e Internacionais, todos destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo do Estado do

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA**PORTARIA Nº 21/2026/GAB/DPG, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

Institui Comissão para estudo de viabilidade da gestão da folha de pagamento dos aposentados da Defensoria Pública do Estado do Pará.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Pará e a Lei Complementar Estadual nº 54/2006,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnico-administrativa acerca da gestão da folha de pagamento dos aposentados vinculados à Defensoria Pública do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a importância de aprimorar os mecanismos de gestão administrativa e financeira, garantindo maior eficiência, transparência e controle na execução das despesas públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão com a finalidade de realizar estudo técnico de viabilidade acerca da gestão da folha de pagamento dos aposentados da Defensoria Pública do Estado do Pará, com vistas à avaliação de alternativas administrativas, operacionais e financeiras.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL, Subdefensora Pública-Geral Institucional, que a presidirá;

II – JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO, Subdefensor Público-Geral de Gestão;

III – MARCUS VINICIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO, Assessor Especial de Gabinete;

IV – MARIANA SHEL FRANCISQUETO, Gerente de Gestão de Pessoas;

V – REGINA MARIA DA SILVA FERNANDES, Defensora Pública aposentada;

VI – CARLOS DOS SANTOS SOUSA, Defensor Público aposentado.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – realizar levantamento de dados e informações relacionados à gestão da folha de pagamento dos aposentados;

II – analisar a viabilidade jurídica e os aspectos administrativos, operacionais, orçamentários e financeiros relativos à eventual internalização do processo de concessão e gestão das aposentadorias no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará;

III – avaliar a viabilidade de modelos de gestão da folha de pagamento, inclusive quanto à eventual internalização ou manutenção do modelo atualmente adotado;

IV – apresentar relatório conclusivo contendo diagnóstico, análise técnica e eventuais recomendações à Administração Superior.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar informações e apoio técnico às unidades administrativas da Defensoria Pública do Estado do Pará, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º O relatório final deverá ser apresentado à Defensoria Pública-Geral no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 6º A participação na Comissão não será remunerada a qualquer título, constituindo serviço público relevante prestado à Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1301198